



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MAIRI

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA
Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha - Mairi - BA - CEP: 44.630-000.
Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

Processo Administrativo nº **050-2020PA**
Autuado em 27/05/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028-2020DL

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAIRI-BA.

EMPRESA:

IPE360 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

VALOR GLOBAL:

R\$ 46.886,80 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

ABERTURA:

27 DE MAIO DE 2020.

RATIFICAÇÃO:

27 DE MAIO DE 2020.

Contrato nº:

014-2020FMS

Vigência do Contrato:

27 DE MAIO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MAIRI**

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha - Mairi - BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DESPESA**INTERESSADO(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI****OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelada de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Segurança, para manutenção das atividades relativas ao Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi-BA.

JUSTIFICATIVA:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no Município de Mairi, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de correntes do Coronavírus;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 880/2020 que autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO atender ao que rege a Lei nº 13.979-2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, em seu art. 4º, a qual explicita que é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei;

CONSIDERANDO a prévia cotação de preços demonstrando a escolha que melhor atende ao interesse público, solicitamos neste momento, a autorização favorável, à dispensa de certame licitatório para o caso em epígrafe;

CONSIDERANDO que tal aquisição/serviço para ser contratado, conforme determina a legislação, deve ser precedido de procedimento administrativo, solicitamos de V. Exº providências cabíveis no sentido de deflagrarmos processo adequado para a contratação de empresa/pessoa física para o(a) referido(a) fornecimento/prestação de serviço, conforme descrições e quantitativos abaixo, destinados ao atendimento da Secretaria solicitante.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
01	Capa de Chuva de PVC forrado com capuz, MAX, Tamanho G e cor amarela.	Unid.	100
02	Cavalete de Sinalização em PP, em polietileno na cor amarela de alta visibilidade. Portátil e com aviso dos dois lados do cavalete (Cuidado piso Molhado).	Unid.	40
03	Colete de Alta Visibilidade Classe 2, confeccionado em tecido de poliéster fluorescente na core amarela sem bolso, com faixas refletivas e fechamento frontal através de zíper. Tamanho G.	Unid.	50
04	Cone Balizador, fabricado em polietileno linear de média densidade, com três faixas refletivas, base com dimensão de 58x58cm, peso 6,5kg.	Unid.	30
05	Cone Flexível, para sinalização de segurança injetado em PVC na cor laranja, com dua faixas refletivas brancas. Cone laranja 75cm com faixas refletivas brancas.	Unid.	50
06	Corrente para Pedestal, em polietileno alta densidade nas cores padrão preta e amarela. Tamanho de elo pequeno com peso de 55g/m. Corrente preto e amarelo elo pequeno, 100m.	Unid.	25

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MAIRI**

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

07	Fita Zebrada, filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,03mm, impresso em duas cores (preta/amarela) e colocada num tubete de papelão com diâmetro de 70mm. Tubete de 100m.	Unid.	120
08	Luvras Nitrílicas, de segurança confeccionadas em látex nitrílico, anti-derrapante flocada tamanho 9!	Pares	120
09	Macacão de Segurança Max, Confeccionado em não tecido laminado, micro poroso, ante estático, capuz acoplado, fechamento frontal em zíper, elástico nos punhos e tornozelos manga longa e gramatura de 50g/m ² . Tamanho G	Unid.	50
10	Macacão de Segurança Max, Confeccionado em não tecido laminado, micro poroso, ante estático, capuz acoplado, fechamento frontal em zíper, elástico nos punhos e tornozelos manga longa e gramatura de 50g/m ² . Tamanho M	Unid.	100
11	Máscara PFF2, peça semi facial filtrante, sem válvula, com três camadas.	Unid.	500
12	Óculos ampla visão FIT, com armação confeccionada em PVC e lente em policarbonato incolor com tratamento anti risco. Sendo com perfurações laterais.	Unid.	50
13	Pedestal, com base em polietileno, tubo em PVC e tampa injetada em poliacetal com dois ganchos, opostos do mesmo material da tampa, zebrado preto e amarelo.	Unid.	80
14	Protetor facial com visor incolor em policarbonato e proteção UV, uma traseira em material plástico resistente, suspensão com ajuste simples e tira absorvente de suor. Protetor facial incolor 8".	Unid.	80
15	Protetor Solar FPS 50 com vitamina E, para proteção da pele e contra radiação UVA e UVB, bisnaga 120g.	Unid.	200
16	Tela Tapume, confeccionada em polietileno na cor laranja com proteção UV. Tela FIT, Peso 2,4kg/Lagura 1,2m/Comprimento 50m.	Rolo	15

VALOR CONTRATADO:

R\$ 46.886,80 (Quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

FORNECIMENTO:O contrato a ser firmado terá a forma de fornecimento do tipo:
(X) PARCELADO () INTEGRAL**PERÍODO DO(A) FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo para execução terá início em 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Mairi-BA, 27 de maio de 2020.

Sílvia Alves Ferreira Carneiro
Secretária de Saúde
Mairi-BA
Decreto nº 008/2017

SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO

Gestora do FMS



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MAIRI

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 **Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelada de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Segurança, para manutenção das atividades relativas ao Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi-BA, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 052, de 18 de março de 2020.**

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como o **Decreto Municipal nº 052, de 18 de março de 2020**, assim, a Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia), com o intuito de reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus, a Secretaria de Saúde busca adquirir Equipamento de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Segurança, visando contribuir para a contenção da disseminação do COVID-19, proporcionando condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra dos Materiais abaixo descritos, conforme relatório de Justificativa no anexo I.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
1.	Capa de Chuva de PVC forrado com capuz, MAX, Tamanho G e cor amarela.	Unid.	100
2.	Cavelete de Sinalização em PP , em polietileno na cor amarela de alta visibilidade. Portátil e com aviso dos dois lados do cavelete (Cuidado piso Molhado).	Unid.	40
3.	Colete de Alta Visibilidade Classe 2 , confeccionado em tecido de poliéster fluorescente na cor amarela sem bolso, com faixas refletivas e fechamento frontal através de zíper. Tamanho G.	Unid.	50
4.	Cone Balizador , fabricado em polietileno linear de média densidade, com três faixas refletivas, base com dimensão de 58x58cm, peso 6,5kg.	Unid.	30
5.	Cone Flexível , para sinalização de segurança injetado em PVC na cor laranja, com duas faixas refletivas brancas. Cone laranja 75cm com faixas refletivas brancas.	Unid.	50
6.	Corrente para Pedestal , em polietileno alta densidade nas cores padrão preta e amarela. Tamanho de elo pequeno com peso de 55g/m. Corrente preto e amarelo elo pequeno, 100m.	Unid.	25
7.	Fita Zebrada , filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,03mm, impresso em duas cores (preta/amarela) e colocada num tubete de papelão com diâmetro de 70mm. Tubete de 100m.	Unid.	120
8.	Luvas Nitrílicas , de segurança confeccionadas em látex nitrílico, anti-derrapante flocada tamanho 9!	Pares	120
9.	Macacão de Segurança Max , Confeccionado em não tecido laminado, micro poroso, ante estático, capuz acoplado, fechamento frontal em zíper, elástico nos punhos e tornozelos manga longa e gramatura de 50g/m ² . Tamanho G	Unid.	50
10.	Macacão de Segurança Max , Confeccionado em não tecido laminado, micro poroso, ante estático, capuz acoplado, fechamento frontal em zíper, elástico nos punhos e tornozelos manga longa e gramatura de 50g/m ² . Tamanho M	Unid.	100



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MAIRI

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

11.	Máscara PFF2 , peça semi facial filtrante, sem válvula, com três camadas.	Unid.	500
12.	Óculos ampla visão FIT , com armação confeccionada em PVC e lente em policarbonato incolor com tratamento anti risco. Sendo com perfurações laterais.	Unid.	50
13.	Pedestal , com base em polietileno, tubo em PVC e tampa injetada em poliacetal com dois ganchos, opostos do mesmo material da tampa, zebreado preto e amarelo.	Unid.	80
14.	Protetor facial com visor incolor em policarbonato e proteção UV, uma traseira em material plástico resistente, suspensão com ajuste simples e tira absorvente de suor. Protetor facial incolor 8".	Unid.	80
15.	Protetor Solar FPS 50 com vitamina E, para proteção da pele e contra radiação UVA e UVB, bisnaga 120g.	Unid.	200
16.	Tela Tapume , confeccionada em polietileno na cor laranja com proteção UV. Tela FIT, Peso 2,4kg/Lagura 1,2m/Comprimento 50m.	Rolo	15

3.2. A quantidade estimada foi elaborada diante das recomendações do Protocolo de Manejo para o Novo Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde para prevenção e controle. Assim, os quantitativos visam atender o período de isolamento social em decorrência da PANDEMIA do COVID 19, podendo ser suficiente ou não uma vez que o número de contágio pode diminuir ou aumentar.

3.3. A entrega deverá ser realizada nas dependências das Secretaria Municipal de Saúde acima citada, conforme endereço posto na Ordem de Fornecimento.

3.4. Em razão do caráter emergencial da presente contratação as entregas deverão ser feitas no 5º (quinto) dia útil após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

3.5. A primeira entrega deverá ser de 50% do quantitativo total de cada item descritos no subitem 3.1 deste documento.

4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme Art. 4, da Lei 13.979/2020, tendo como critério de seleção o menor preço por item.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da **Secretaria Municipal da Saúde**.

5.2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil da Prefeitura.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

6.2. O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 3.4 deste Termo de Referência.

6.3. Os produtos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde acima citada. As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 17h00.

6.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

6.5. Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.

6.6. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.

6.7. A Secretaria solicitante poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MAIRI

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

7.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega;

a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.

7.2. Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.

7.3. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.

7.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

8. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

8.1. Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;

b) No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Registro da ANVISA, no que couber.

8.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.1.3.1 Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores .

8.1.4. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1.4.1 Os interessados deverão apresentar proposta comercial, acompanhado dos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, na **Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha, Mairi - BA, CEP: 44.630-000 ou através do e-mail: saude@mairi.ba.gov.br até o respectivo horário.**

8.1.4.1 Não serão recebidas propostas, após o horário fixado no subitem acima.

8.1.4.3 As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, no mínimo:



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MAIRI

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

- a) Preços unitários e totais;
- b) Indicação de marca dos produtos ofertados; e
- c) Concordância integral com os termos consignados neste Termo de Referência.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada

- a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- c) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- f) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- g) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- h) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- k) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

9.2. Da Contratante:

- a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- d) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- e) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- g) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- j) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

10.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

10.3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

10.4. O Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da lei.



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MAIRI

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

11. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Secretaria solicitante, entre a data de pagamento prevista e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \left(\frac{6}{100}\right) \frac{1}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho ficando a critério da administração.

12.2. O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.

12.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

13. DA FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO

13.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

13.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue, com o auxílio de servidores municipais da secretaria solicitante;
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;
- i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

14. DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MAIRI

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);

c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dois dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do objeto;

d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 5% (cinco por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 15% (quinze por cento);

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;

f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Mairi;

g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 15.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

15.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".

15.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

15.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

15.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

15.7 Decorridos 3 (três) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho deverá ser cancelada, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

15.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;

b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e

c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:

c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação;

ou c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

15.9 O prazo previsto no item 15.8, alínea "c", poderá ser aumentado para até 2 (dois) anos.

15.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

15.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

15.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 Os responsáveis técnicos serão os membros da Comissão de Acompanhamento e Instrução



FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MAIRI

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha - Mairi - BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

processual para a aquisição dos Materiais necessário ao enfrentamento de emergência a Importância de Saúde Pública Internacional CORONAVIRUS - COVID-19 que ficará responsável pela condução do recebimento das propostas e documentos de habilitação nos casos que houver necessidade.

16.2 O contrato decorrente deste Termo de Referência poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma autorizada no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Mairi-BA, dia 27 de maio de 2020.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI

Silvia Alves Ferreira Carneiro
Secret. Mun. de Saúde



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. : 10.830.605/0001-63 - INSC. EST. : ISENTA
Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha - Mairi - BA - CEP: 44.630-000.

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROPONENTE	IPF 360 Com. Equip. Peças Imp. e Ex. LTDA
CNPJ/CPF Nº:	28.403.535/0001-41
ENDEREÇO:	Avenida Dep. Luis F. d. Mag. Sr. S. João
TELEFONE:	(75) 3224-6158, (75) 3223-1685, (75) 9150-9949

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria que apresente ao Setor de Compras e Licitações a cotação de preços para aquisição dos materiais/prestação de serviços, relacionados abaixo:

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS(COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAIRI-BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Capa de Chuva de PVC forrado com capuz, MAX, Tamanho G e cor amarela.	Unid.	100	R\$ 18,20	1.820,00
2	Cavalete de Sinalização em PP , em polietileno na cor amarela de alta visibilidade. Portátil e com aviso dos dois lados do cavalete (Cuidado piso Molhado).	Unid.	40	R\$ 46,81	1.872,40
3	Colete de Alta Visibilidade Classe 2 , confeccionado em tecido de poliéster fluorescente na cor amarela sem bolso, com faixas refletivas e fechamento frontal através de zíper. Tamanho G.	Unid.	50	R\$ 23,56	1.178,00
4	Cone Balizador , fabricado em polietileno linear de média densidade, com três faixas refletivas, base com dimensão de 58x58cm, peso 6.5kg.	Unid.	30	R\$ 225,45	6.763,50
5	Cone Flexível , para sinalização de segurança injetado em PVC na cor laranja, com duas faixas refletivas brancas. Cone laranja 75cm com faixas refletivas brancas.	Unid.	50	R\$ 45,00	2.250,00
6	Corrente para Pedestal , em polietileno alta densidade nas cores padrão preta e amarela. Tamanho de elo pequeno com peso de 55g/m. Corrente preto e amarelo elo pequeno, 100m.	Unid.	25	R\$ 250,00	6.250,00

7	Fita Zebrada , filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,03mm, impresso em duas cores (preta/amarela) e colocada num tubete de papelão com diâmetro de 70mm. Tubete de 100m.	Unid.	120	R\$ 13,00	1.560,00
8	Luvas Nitrílicas , de segurança confeccionadas em látex nitrílico, anti-derrapante flocada tamanho 9!	Pares	120	R\$ 8,68	1.041,60
9	Macacão de Segurança Max , Confeccionado em não tecido laminado, micro poroso, antê estático, capuz acoplado, fechamento frontal em zipper, elástico nos punhos e tornozelos manga longa e gramatura de 50g/m ² . Tamanho G	Unid.	50	R\$ 40,00	2.000,00
10	Macacão de Segurança Max , Confeccionado em não tecido laminado, micro poroso, ante estático, capuz acoplado, fechamento frontal em zipper, elástico nos punhos e tornozelos manga longa e gramatura de 50g/m ² . Tamanho M	Unid.	100	R\$ 40,00	4.000,00
11	Máscara PFF2 , peça semi facial filtrante, sem válvula, com três camadas.	Unid.	500	R\$ 13,00	6.500,00
12	Óculos ampla visão FIT , com armação confeccionada em PVC e lente em policarbonato incolor com tratamento anti risco. Sendo com perfurações laterais.	Unid.	50	R\$ 9,76	488,00
13	Pedestal , com base em polietileno, tubo em PVC e tampa injetada em poliacetal com dois ganchos, opostos do mesmo material da tampa, zebreado preto e amarelo.	Unid.	80	R\$ 17,65	1.412,00
14	Protetor facial com visor incolor em policarbonato e proteção UV, uma traseira em material plástico resistente, suspensão com ajuste simples e tira absorvente de suor. Protetor facial incolor 8".	Unid.	80	R\$ 40,86	3.268,80
15	Protetor Solar FPS 50 com vitamina E, para proteção da pele e contra radiação UVA e UVB, bisnaga 120g.	Unid.	200	R\$ 27,50	5.500,00
16	Tela Tapume , confeccionada em polietileno na cor laranja com proteção UV. Tela FIT, Pcs 2,4kg/Lagura 1,2m/Comprimento 50m.	Rolo	15	R\$ 65,50	982,50
TOTAL R\$					46.886,80

OBS: Caso a Prefeitura defina a compra/serviço, a empresa se comprometerá a

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias**.

Feira de Santana BA, 22 de maio de 2020.

28.903.535/0001-91
IPE360 COM. DE EQUIP., PEÇAS E
ACESSÓRIOS, IMP. E EXP. LTDA
Av. Dep. Luis Eduardo Magalhães, S/N
Loja 01, Subaé - CEP: 44.079-002
Feira de Santana - BA

Sostenes Luis
Gerente
(75) 98139-0086

Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.903.535/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/10/2017
NOME EMPRESARIAL IPE360 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPE360	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHAES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 44.079-002	BAIRRO/DISTRITO SUBAE	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO VENDAS.FSA@LOJAS360.COM.BR	
TELEFONE (75) 3224-6158		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/05/2020 às 15:01:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IPE360 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 28.903.535/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

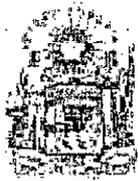
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:25:14 do dia 07/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2020.

Código de controle da certidão: **446D.6893.0AA3.FDBB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201022548

RAZÃO SOCIAL	
IPE360 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
144.210.350	28.903.535/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANASecretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2020 / 46837

CONTRIBUINTE:	IPE360 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ENDEREÇO:	AVENIDA DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHAES, S/N, LOJA 01 - CIS
CNPJ/CPF:	28.903.535/0001-91
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	66.735-8
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	212.362-2
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	07/04/2020
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	06/06/2020

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

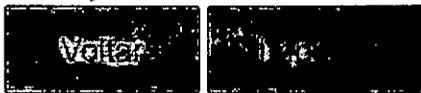
Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

f047a0902142b033a37d0685005ece41

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.903.535/0001-91
Razão Social: IPE360 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PECAS E ACESS IMP EXP
Endereço: AV DEPUTADO LUIS EDUARDO MAGALHAES SN LOJA 01 / SUBAE / FEIRA DE SANTANA / BA / 44079-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2020 a 04/07/2020

Certificação Número: 2020030703371994425616

Informação obtida em 07/04/2020 14:14:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IPE360 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS,
IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.903.535/0001-91

Certidão nº: 193078798/2019

Expedição: 30/12/2019, às 11:10:35

Validade: 26/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IPE360 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS,
I M P O R T A C A O E E X P O R T A C A O L T D A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
28.903.535/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
IPE360 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 28.903.535/0001-91

PAULO CESAR GRANZI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/07/1985, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 227.290.918-31, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03075190784, órgão expedidor DETRAN - SP, residente e domiciliado na RUA DOSALINA RIGON, 54, JARDIM MANACA, LIMEIRA, SP, CEP 13482682, BRASIL.

TJTT ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ 24255777000165, NIRE 35229497968, com sede na RUA DESEMBARGADOR JULIO CESAR DA SILVEIRA, 178, SALA 03, VILA CLAUDIA, LIMEIRA, SP, CEP 13480485, BRASIL, representada neste ato por seu REPRESENTANTE **TIAGO DA SILVA PEREIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/10/1979, CASADO EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 269.555.648-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 331237489, Órgão Expedidor SSP - SP, endereço: RUA BOULEVARD DE LA FONTAINE, 325, APARTAMENTO 12, JARDIM RESIDENCIAL FRANCISCO CRUANES, LIMEIRA, SP, CEP 13484245.

SHYRO ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 24255818000113, NIRE 35229497976, com sede na RUA JAIR FORMIGARI, 186, SALA 06, JARDIM SANTA FÉ, LIMEIRA, SP, CEP 13482364, BRASIL, representada neste ato por seu REPRESENTANTE **JOÃO DA SILVA PEREIRA NETO**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/07/1981, CASADO EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 215.471.638-52, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00910155435, Órgão Expedidor DETRAN - SP, endereço: RUA CRISTIANO GREVE, 281, JARDIM SENADOR VERGUEIRO, LIMEIRA, SP, CEP 13482380.

PAULO EDUARDO GUADALUPE KNEPPER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/04/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 572.387.400-44, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02823729191, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA NORUEGA, 656, NAÇÕES, BALNEÁRIO CAMBORIU, SC, CEP 88338200, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **IPE360 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204457402, com sede Avenida Deputado Luís Eduardo Magalhães, SN, Loja 01, Subaé, Feira de Santana, BA, CEP 44.079-002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa

Req: 81900000612889



Certifico o Registro sob o nº 97866424 em 10/06/2019

Protocolo 196482283 de 07/06/2019

Nome da empresa IPE360 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>

Chancela 242467115702670

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019

por Tiana Regilla M G de Araújo - Secretária-Geral

Página 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1-e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
IPE360 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 28.903.535/0001-91

Jurídica/MF sob o nº 28.903.535/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio **PAULO CESAR GRANZI**, detentor de **6.000 (Seis Mil) quotas**, no valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, correspondendo a **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **PAULO CESAR GRANZI** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R\$2.000,00 (Dois Mil Reais)**, direta e irrestritamente ao sócio **SHYRO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA. O sócio **PAULO CESAR GRANZI** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de **R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais)**, direta e irrestritamente ao sócio **TJTT ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA**, dando plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA. Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

- A- TJTT ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA**, com **22.668(Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito) quotas**, perfazendo um total de **R\$ 22.668,00 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais)**
- B- SHYRO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA**, com **11.332(Onze Mil e Trezentos e Trinta e Dois) quotas**, perfazendo um total de **R\$ 11.332,00 (Onze Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais)**
- C- PAULO EDUARDO GUADALUPE KNEPPER**, com **6.000(Seis Mil) quotas**, perfazendo um total de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**

Req: 81900000612889

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97866424 em 10/06/2019
Protocolo 196482283 de 07/06/2019

Nome da empresa IPE360 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 242467115702670

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
IPE360 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 28.903.535/0001-91

CLÁUSULA QUINTA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da totalidade dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na cessão de quotas fica assegurado aos sócios, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição. Caso se trate de venda, pelo preço negociado, pelo mesmo preço e condições de pagamento. Se o negócio for permuta pelo valor atribuído às quotas sociais. Caso se trate de dação em pagamento, ou de qualquer outra espécie, pelo valor da obrigação a ser solvida.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir pro-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso do Parágrafo anterior, os haveres do sócio retirante serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada, sem incidência de correção monetária.

PARÁGRAFO QUINTO: Não dependerá de aprovação dos demais sócios se a cessão de quotas for feita para descendente do sócio cedente.

CLÁUSULA SEXTA. A Exclusão de sócio só poderá ser realizada com a Aprovação de 75% do capital, ocasião em que o pagamento de seus haveres será realizado em conformidade com a Cláusula anterior, salvo ocorrência de Justa Causa, que se dará nos termos art. 1.085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

(Handwritten signatures and initials)

Req: 8190000612889

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97866424 em 10/06/2019
Protocolo 196482283 de 07/06/2019

Nome da empresa IPE360 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 242467115702670

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
IPE360 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 28.903.535/0001-91

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA. A administração da sociedade caberá aos sócios **TIAGO DA SILVA PEREIRA** e **JOÃO DA SILVA PEREIRA NETO** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, **atuando em conjunto ou separadamente**, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado aos administradores, **atuando em conjunto ou separadamente**, nomear procuradores, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica permitido aos administradores, **atuando em conjunto ou separadamente**, conceder fianças e/ou avais, bem como contrair obrigações de qualquer natureza, mesmo que estranhas ao objeto social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de falecimento, interdição, recesso, incapacidade física ou mental, ou qualquer outra circunstância que impossibilite o exercício da administração de **algum dos administradores**, a administração da sociedade caberá ao(s) administrador(e) sobrevivente(s) e/ou capaz(es), ficando mantido a forma de administração estipulada no Caput desta Cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA NONA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81900000612889

Página 4



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
IPE360 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 28.903.535/0001-91

DO RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O eventual falecimento ou incapacidade de sócio não dissolverá a Sociedade, a qual continuará com as atividades sociais, que prosseguirá com o(s) sócio(s), juntamente com os herdeiros ou sucessores, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) do sócio falecido ou incapaz, será procedido de uma das seguintes formas:

a) Reembolso do valor monetário de todos os haveres do sócio falecido, impedido ou incapaz, apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado e pago em até 60 (sessenta) parcelas, conforme deliberado pela maioria, com pagamentos mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do evento, com correção pelo IGMP ou índice que venha a substituí-lo.

b) Cisão parcial da sociedade, pela qual será revertida em favor do herdeiro, sucessor ou representante do sócio falecido, incapaz ou impedido, a parte patrimonial proporcional à sua participação societária.

Req: 81900000612889

Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97866424 em 10/06/2019
Protocolo 196482283 de 07/06/2019

Nome da empresa IPE360 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 242467115702670

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
IPE360 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 28.903.535/0001-91

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO

TJTT ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ 24255777000165, NIRE 35229497968, com sede na RUA DESEMBARGADOR JULIO CESAR DA SILVEIRA, 178, SALA 03, VILA CLAUDIA, LIMEIRA, SP, CEP 13480485, BRASIL, representada neste ato por seu REPRESENTANTE TIAGO DA SILVA PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/10/1979, COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 269.555.648-97, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 331237489, Órgão Expedidor SSP - SP, endereço: RUA BOULEVARD DE LA FONTAINE, 325, APARTAMENTO 12, JARDIM RESIDENCIAL FRANCISCO CRUANES, LIMEIRA, SP, CEP 13484245.

SHYRO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA CNPJ 24255818000113, NIRE 35229497976, com sede na RUA JAIR FORMIGARI, 186, SALA 06, JARDIM SANTA FE, LIMEIRA, SP, CEP 13482364, BRASIL, representada neste ato por seu REPRESENTANTE JOAO DA SILVA PEREIRA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/07/1981, COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 215.471.638-52, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 00910155435, Órgão Expedidor DETRAN - SP, endereço: RUA CRISTIANO GREVE, 281, JARDIM SENADOR VERGUEIRO, LIMEIRA, SP, CEP 13482380.

PAULO EDUARDO GUADALUPE KNEPPER nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/04/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 572.387.400-44, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 02823729191, órgão expedidor DETRAN - SC, residente e domiciliado na RUA NORUEGA, 656, NACOES, BALNEARIO CAMBORIU, SC, CEP 88338200, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial IPE360 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204457402, com sede Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, SN, Loja 01, Subaé Feira de Santana, BA, CEP 44.079-002, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa

Rcq: 81900000612889

Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97866424 em 10/06/2019
Protocolo 196482283 de 07/06/2019

Nome da empresa IPE360 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 242467115702670

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
IPE360 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 28.903.535/0001-91

Jurídica/MF sob o nº 28.903.535/0001-91, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **IPE360 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: **AVENIDA DEPUTADO LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, SN, LOJA 01, SUBAÉ FEIRA DE SANTANA, BA, CEP 44.079-002.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objetos sociais: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS COMO ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.**

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades em **20/10/2017** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. O capital social é de **RS 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**, representado por **40.000 (Quarenta Mil) quotas** de capital, no valor nominal de **RS 1,00 (Um Real)** cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma entre os sócios:



Req: 81900000612889

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97866424 em 10/06/2019
Protocolo 196482283 de 07/06/2019

Nome da empresa IPE360 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242467115702670

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
IPE360 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 28.903.535/0001-91

- A- TJTT ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, com 22.668(Vinte e Dois Mil e Seiscentos e Sessenta e Oito) quotas, perfazendo um total de R\$ 22.668,00 (Vinte e Dois Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais)**
- B- SHYRO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, com 11.332(Onze Mil e Trezentos e Trinta e Dois) quotas, perfazendo um total de R\$ 11.332,00 (Onze Mil Trezentos e Trinta e Dois Reais)**
- C- PAULO EDUARDO GUADALUPE KNEPPER, com 6.000(Seis Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da totalidade dos demais sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Na cessão de quotas fica assegurado aos sócios, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição. Caso se trate de venda, pelo preço negociado, pelo mesmo preço e condições de pagamento. Se o negócio for permuta pelo valor atribuído às quotas sociais. Caso se trate de dação em pagamento, ou de qualquer outra espécie, pelo valor da obrigação a ser solvida.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir pro-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência na aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem.

PARÁGRAFO QUARTO: No caso do Parágrafo anterior, os haveres do sócio retirante serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada, sem incidência de correção monetária.

Rcq: 8190000612889

Página 8



Certifico o Registro sob o nº 97866424 em 10/06/2019

Protocolo: 196482283 de 07/06/2019

Nome da empresa IPE360 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242467115702670

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº.1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
IPE360 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 28.903.535/0001-91

PARÁGRAFO QUINTO: Não dependerá de aprovação dos demais sócios se a cessão de quotas for feita para descendente do sócio cedente.

CLÁUSULA OITAVA. A Exclusão de sócio só poderá ser realizada com a Aprovação de 75% do capital, ocasião em que o pagamento de seus haveres será realizado em conformidade com a Cláusula anterior, salvo ocorrência de Justa Causa, que se dará nos termos art. 1.085 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá aos sócios **TIAGO DA SILVA PEREIRA e JOAO DA SILVA PEREIRA NETO** com os poderes e atribuições de representar ativa e passivamente a sociedade, **atuando em conjunto ou separadamente**, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica facultado aos administradores, **atuando em conjunto ou separadamente**, nomear procuradores, para um período determinado ou indeterminado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica permitido aos administradores, **atuando em conjunto ou separadamente**, conceder fianças e/ou avais, bem como contrair obrigações de qualquer natureza, mesmo que estranhas ao objeto social.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em caso de falecimento, interdição, recesso, incapacidade física ou mental, ou qualquer outra circunstância que impossibilite o exercício da administração de **algum dos administradores**, a administração da sociedade caberá ao(s) administrador(e) sobrevivente(s) e/ou capaz(es), ficando mantido a forma de administração estipulada no Caput desta Cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO: No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 81900000612889

Página 9



Certifico o Registro sob o nº 97866424 em 10/06/2019

Protocolo 196482283 de 07/06/2019

Nome da empresa IPE360 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242467115702670

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
IPE360 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 28.903.535/0001-91

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO RESULTADO E DA SUA DISTRIBUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O eventual falecimento ou incapacidade de sócio não dissolverá a Sociedade, a qual continuará com as atividades sociais, que prosseguirá com o(s) sócio(s), juntamente com os herdeiros ou sucessores, conforme o caso.

Req: 81900000612889

Página 10



Certifico o Registro sob o nº 97866424 em 10/06/2019

Protocolo 196482283 de 07/06/2019

Nome da empresa IPE360 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242467115702670

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
IPE360 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 28.903.535/0001-91

PARÁGRAFO ÚNICO: Não sendo possível ou inexistindo interesse do(s) herdeiro(s) ou sucessor(es) do sócio falecido ou incapaz, será procedido de uma das seguintes formas:

a) Reembolso do valor monetário de todos os haveres do sócio falecido, impedido ou incapaz, apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço patrimonial especialmente levantado e pago em até 60 (sessenta) parcelas, conforme deliberado pela maioria, com pagamentos mensais e iguais, vencendo a primeira no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data do evento, com correção pelo IGMP ou índice que venha a substituí-lo.

b) Cisão parcial da sociedade, pela qual será revertida em favor do herdeiro, sucessor ou representante do sócio falecido, incapaz ou impedido, a parte patrimonial proporcional à sua participação societária.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece **FEIRA DE SANTANA-BA.**

P.

[Handwritten signatures]

Rcq: 81900000612889

Página 11



Certifico o Registro sob o nº 97866424 em 10/06/2019

Protocolo 196482283 de 07/06/2019

Nome da empresa IPE360 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242467115702670

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

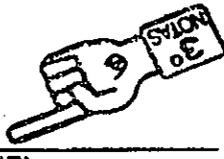
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
IPE360 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

CNPJ nº 28.903.535/0001-91

E. por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FEIRA DE SANTANA-BA, 31 de maio de 2019.

Notas
Rogue Bento
FE
o Paulo


Paulo Cesar Granzi
PAULO CESAR GRANZI
CPF nº 227.290.918-31

[Signature]
TJTT ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA
Representado por: TIAGO DA SILVA PEREIRA
CPF nº 269.555.648-97

[Signature]
SHYRO ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA
Representado por: JOAO DA SILVA PEREIRA NETO
CPF nº 215.471.638-52

[Signature]
PAULO EDUARDO GUADALUPE KNEPPER
CPF nº 572.387.400-44

[Signature]
JOAO DA SILVA PEREIRA NETO (ADMINISTRADOR)
CPF nº 215.471.638-52

[Signature]
TIAGO DA SILVA PEREIRA (ADMINISTRADOR)
CPF nº 269.555.648-97

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Rua Arnold Silva, 210 | Centro
CEP 44001-056 | Feira de Santana | BA
Tel: (75) 3021-2923 / 3021-2924
E-mail: tabnotas@t3oficio.com.br
Tabelião: Gildivan Antonin Alves

Reconhecido por Semelhança 0001 firma(s) de:
PAULO CESAR GRANZI
Exp: R\$ 2,42 Tara: R\$ 1,72 Total: R\$ 5,00
Selos(s): 0442-AC214011-0

[Signature]
TIAGO DA SILVA PEREIRA - ESCRIVÃO
FEIRA DE SANTANA - BA 06/06/2019

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LIMEIRA - SP
RUA SÉRGIO DE BETHESDA, Nº 692 - CENTRO - CEP 13480-107 - LIMEIRA/SP
SÉRGIO CANDOTTI - TABELIÃO | FONE (19) 3451-7444 - CRIATOPRO@GMAIL.COM

RECONHECIDO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 4 firma(s) de:
(2) JOAO DA SILVA PEREIRA NETO E (2) TIAGO DA SILVA PEREIRA NETO
Limeira-SP, 03 de Junho de 2019.
Em test. *[Signature]* da verdade. P: 174
Rogéria Cristina Rogue Bento - Escrevente
VIR: R\$ 37,72. C: 442377 Selos(s): 196898-05276A, 196897-05276A
Valido somente com o selo de autenticidade..

[Signature]
C20527AA0196898

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LIMEIRA - SP
RUA SÉRGIO DE BETHESDA, Nº 692 - CENTRO - CEP 13480-107 - LIMEIRA/SP
SÉRGIO CANDOTTI - TABELIÃO | FONE (19) 3451-7444 - CRIATOPRO@GMAIL.COM

RECONHECIDO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 1 firma(s) de:
(1) PAULO EDUARDO GUADALUPE KNEPPER
Limeira-SP, 03 de Junho de 2019.
Em test. *[Signature]* da verdade. P: 174
Rogéria Cristina Rogue Bento - Escrevente
VIR: R\$ 9,43. C: 442378 Selos(s): 31251-05276A
Valido somente com o selo de autenticidade..

[Signature]
C20527AA0196898

Req: 81900000612889

Página 12



Certifico o Registro sob o nº 97866424 em 10/06/2019
Protocolo 196482283 de 07/06/2019
Nome da empresa IPE360 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 242467115702670
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



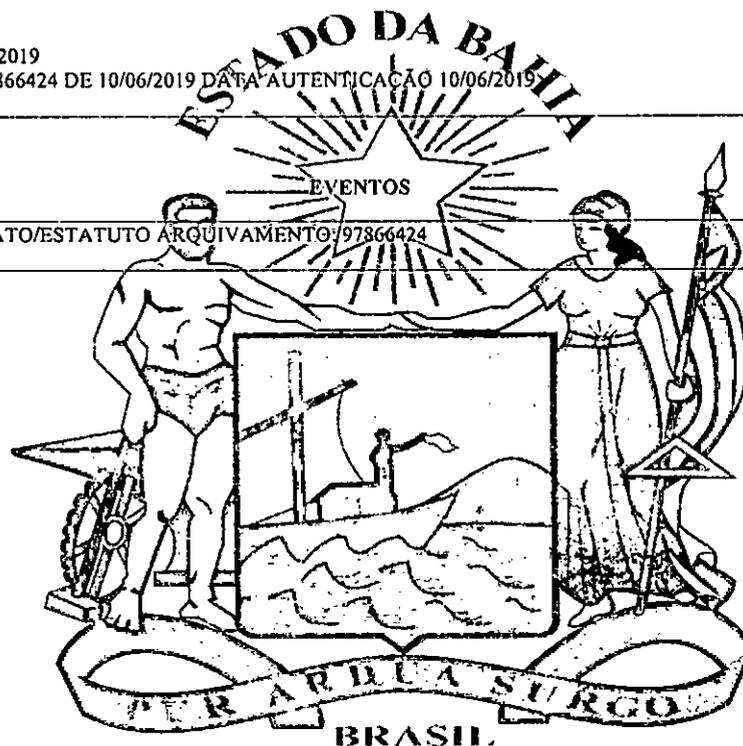
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	IPE360 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
PROTOCOLO	196482283 - 07/06/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29204457402
CNPJ 28.903.535/0001-91
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2019
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 97866424 DE 10/06/2019 DATA AUTENTICAÇÃO 10/06/2019

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 97866424



Tiana Regila M.G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

10/06/2019

Certifico o Registro sob o nº 97866424 em 10/06/2019

Protocolo 196482283 de 07/06/2019

Nome da empresa IPE360 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 242467115702670

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/06/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral


MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretária da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
TIAGO DA SILVA PEREIRA

Nº de inscrição
269555648-97

Data de Nascimento
28/10/79



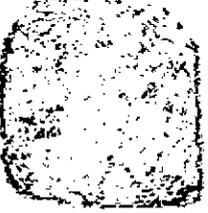
33.123.748-9
TIAGO DA SILVA PEREIRA
 JOÃO DA SILVA PEREIRA JUNIOR
 E SHIRLEY TERESINHA LOPES DA SILVA PEREIRA JUNIOR
 LIMEIRA - SP 28/OUT/1979

LIMEIRA SP
 LIMEIRA
 CC: LV. B147/FLS. 20 / N. 031084
 269555648-97

L.F.L. (1) Delegado Prolocutor
 CARLOS ASSIS JUNIOR (2) Delegado de Polícia
 CARLOS ASSIS JUNIOR (3) Delegado de Polícia

0774-0
 PROIBIDO PLASTIFICAR

ESTADO DE SÃO PAULO
 REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

Tiago da Silva Pereira

Prefeitura Municipal De Mairi
 CNPJ: 14.212.872/0001 28
 Documento conforme com o Original
 27/05/2020




FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. : 10.830.605/0001-63 - INSC. EST. : ISENTA

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha - Mairi - BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROPONENTE:	N A BARRETO & CIA LTDA
CNPJ/CPF Nº:	34-399-584-0001-31
ENDEREÇO:	AV PRESIDENTE DUTRA Nº2065
TELEFONE:	75-3603-8181

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria que apresente ao Setor de Compras e Licitações a cotação de preços para aquisição dos materiais/prestação de serviços, relacionados abaixo:

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAIRI -BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Capa de Chuva de PVC forrado com capuz, MAX, Tamanho G e cor amarela.	Unid.	100	R\$ 22,00	2.200,00
2	Cavalete de Sinalização em PP , em polietileno na cor amarela de alta visibilidade. Portátil e com aviso dos dois lados do cavalete (Cuidado piso Molhado).	Unid.	40	R\$ 60,00	2.400,00
3	Colete de Alta Visibilidade Classe 2 , confeccionado em tecido de poliéster fluorescente na core amarela sem bolso, com faixas refletivas e fechamento frontal através de zíper. Tamanho G.	Unid.	50	R\$ 25,00	1.250,00
4	Cone Balizador , fabricado em polietileno linear de média densidade, com três faixas refletivas, base com dimensão de 58x58cm, peso 6,5kg.	Unid.	30	R\$ 340,00	10.200,00
5	Cone Flexível , para sinalização de segurança injetado em PVC na cor laranja, com dua faixas refletivas brancas. Cone laranja 75cm com faixas refletivas brancas.	Unid.	50	R\$ 55,00	2.750,00
6	Corrente para Pedestal , em polietileno alta densidade nas cores padrão preta e amarela. Tamanho de elo pequeno com peso de 55g/m. Corrente preto e amarelo elo pequeno, 100m.	Unid.	25	R\$ 3,00	75,00

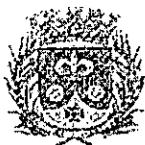
7	Fita Zebrada , filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,03mm, impresso em duas cores (preta/amarela) e colocada num tubete de papelão com diâmetro de 70mm. Tubete de 100m.	Unid.	120	R\$ 9,00	1.080,00
8	Luvras Nitrílicas de segurança confeccionadas em látex nitrílico, anti-derrapante flocada tamanho 9!	Pares	120	R\$ 8,00	960,00
9	Macacão de Segurança Max , Confeccionado em não tecido laminado, micro poroso, ante estático, capuz acoplado, fechamento frontal em zíper, elástico nos punhos e tornozelos manga longa e gramatura de 50g/m ² . Tamanho G	Unid.	50	R\$ 75,00	3.750,00
10	Macacão de Segurança Max , Confeccionado em não tecido laminado, micro poroso, ante estático, capuz acoplado, fechamento frontal em zíper, elástico nos punhos e tornozelos manga longa e gramatura de 50g/m ² . Tamanho M	Unid.	100	R\$ 75,00	7.500,00
11	Máscara PFF2 , peça semi facial filtrante, sem válvula, com três camadas.	Unid.	500	R\$ 10,00	5.000,00
12	Óculos ampla visão FIT , com armação confeccionada em PVC e lente em policarbonato incolor com tratamento anti risco. Sendo com perfurações laterais.	Unid.	50	R\$ 13,00	650,00
13	Pedestal , com base em polietileno, tubo em PVC e tampa injetada em poliacetal com dois ganchos, opostos do mesmo material da tampa, zebreado preto e amarelo.	Unid.	80	R\$ 23,00	1.840,00
14	Protetor facial com visor incolor em policarbonato e proteção UV, uma traseira em material plástico resistente, suspensão com ajuste simples e tira absorvente de suor. Protetor facial incolor 8".	Unid.	80	R\$ 30,00	2.400,00
15	Protetor Solar FPS 50 com vitamina E, para proteção da pele e contra radiação UVA e UVB, bisnaga 120g.	Unid.	200	R\$ 25,00	5.000,00
16	Tela Tapume , confeccionada em polietileno na cor laranja com proteção UV. Tela FIT, Peso 2,4kg/Lagura 1,2m/Comprimento 50m.	Rolo	15	R\$ 72,00	1.080,00
TOTAL R\$					48.135,00

OBS: Caso a Prefeitura defina a compra/serviço, a empresa se comprometerá a Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

feira de santana - ba 22 de maio 2020.

assinatura

34.399.584/0001-31
N. A. BARRETO & CIA LTDA
 AV. PRESIDENTE DUTRA, 2065
 CAPUCHINHOS - CEP. 44.076-160
 FEIRA DE SANTANA - BA.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. : 10.830.605/0001-63 - INSC. EST. : ISENTA
Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha - Mairi - BA - CEP: 44.630-000.
Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROPONENTE:	T D M E ACESS DE CALÇADOS E FERRAMENTAS
CNPJ/CPF Nº:	24.795.159.0001-08
ENDEREÇO:	AV PRESIDENTE DUTRA Nº411
TELEFONE:	75-3614-7600

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria que apresente ao Setor de Compras e Licitações a cotação de preços para aquisição dos materiais/prestação de serviços, relacionados abaixo:

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAIRI -BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Capa de Chuva de PVC forrado com capuz, MAX, Tamanho G e cor amarela.	Unid.	100	R\$ 23,30	2.330,00
2	Cavalete de Sinalização em PP , em polietileno na cor amarela de alta visibilidade. Portátil e com aviso dos dois lados do cavalete (Cuidado piso Molhado).	Unid.	40	R\$ 63,50	2.540,00
3	Colete de Alta Visibilidade Classe 2 , confeccionado em tecido de poliéster fluorescente na core amarela sem bolso, com faixas refletivas e fechamento frontal através de zíper. Tamanho G.	Unid.	50	R\$ 26,30	1.315,00
4	Cone Balizador , fabricado em polietileno linear de média densidade, com três faixas refletivas, base com dimensão de 58x58cm, peso 6.5kg	Unid.	30	R\$ 358,00	10.740,00
5	Cone Flexível , para sinalização de segurança injetado em PVC na cor laranja, com dua faixas refletivas brancas. Cone laranja 75cm com faixas refletivas brancas.	Unid.	50	R\$ 58,00	2.900,00
6	Corrente para Pedestal , em polietileno alta densidade nas cores padrão preta e amarela. Tamanho de elo pequeno com peso de 55g/m. Corrente preto e amarelo elo pequeno, 100m.	Unid.	25	R\$ 3,80	95,00

7	Fita Zebrada , filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,03mm, impresso em duas cores (preta/amarela) e colocada num tubete de papelão com diâmetro de 70mm. Tubete de 100m.	Unid.	120	R\$ 10,50	1.260,00
8	Luvas Nitrílicas , de segurança confeccionadas em látex nitrílico, anti-derrapante flocada tamanho 9!	Pares	120	R\$ 8,80	1.056,00
9	Macacão de Segurança Max , Confeccionado em não tecido laminado, micro poroso, ante estático, capuz acoplado, fechamento frontal em zíper, elástico nos punhos e tornozelos manga longa e gramatura de 50g/m ² . Tamanho G	Unid.	50	R\$ 79,00	3.950,00
10	Macacão de Segurança Max , Confeccionado em não tecido laminado, micro poroso, ante estático, capuz acoplado, fechamento frontal em zíper, elástico nos punhos e tornozelos manga longa e gramatura de 50g/m ² . Tamanho M	Unid.	100	R\$ 79,00	7.900,00
11	Máscara PFF2 , peça semi facial filtrante, sem válvula, com três camadas.	Unid.	500	R\$ 11,50	5.750,00
12	Óculos ampla visão FIT , com armação confeccionada em PVC e lente em policarbonato incolor com tratamento anti risco. Sendo com perfurações laterais.	Unid.	50	R\$ 14,30	715,00
13	Pedestal , com base em polietileno, tubo em PVC e tampa injetada em poliacetal com dois ganchos, opostos do mesmo material da tampa, zebreado preto e amarelo.	Unid.	80	R\$ 24,30	1.944,00
14	Protetor facial com visor incolor em policarbonato e proteção UV, uma traseira em material plástico resistente, suspensão com ajuste simples e tira absorvente de suor. Protetor facial incolor 8".	Unid.	80	R\$ 32,00	2.560,00
15	Protetor Solar FPS 50 com vitamina E, para proteção da pele e contra radiação UVA e UVB, bisnaga 120g.	Unid.	200	R\$ 27,00	5.400,00
16	Tela Tapume , confeccionada em polietileno na cor laranja com proteção UV. Tela FIT, Peso 2,4kg/Lagura 1,2m/Comprimento 50m.	Rolo	15	R\$ 75,00	1.125,00
TOTAL R\$					51.580,00

OBS: Caso a Prefeitura defina a compra/serviço, a empresa se comprometerá a

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

feira de santana - ba 22 de maio 2020.

assinatura

24.796.159/0001-08
TDM COMÉRCIO E ACESSÓRIOS
DE CALÇADOS E FERRAMENTAS LTDA - ME
AV. PRESIDENTE DUTRA, 411 - A
CENTRO - CEP. 44.001-615
FEIRA DE SANTANA - BA



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. : 10.830.605/0001-63 - INSC. EST. : ISENTA
Rua Antônio Costa, s/n; Lapinha - Mairi - BA - CEP: 44.630-000.
Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROPONENTE:	FEIRA PROTEÇÃO COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF Nº:	2.444.669.000.120
ENDEREÇO:	AV VISCONDE DO RIO BRANCO Nº50
TELEFONE:	75-3322-7878

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria que apresente ao Setor de Compras e Licitações a cotação de preços para aquisição dos materiais/prestação de serviços, relacionados abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADA DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAIRI -BA.
--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Capa de Chuva de PVC forrado com capuz, MAX, Tamanho G e cor amarela.	Unid.	100	R\$ 24,00	2.400,00
2	Cavalete de Sinalização em PP , em polietileno na cor amarela de alta visibilidade. Portátil e com aviso dos dois lados do cavalete (Cuidado piso Molhado).	Unid.	40	R\$ 65,00	2.600,00
3	Colete de Alta Visibilidade Classe 2 , confeccionado em tecido de poliéster fluorescente na cor amarela sem bolso, com faixas refletivas e fechamento frontal através de zíper. Tamanho G.	Unid.	50	R\$ 27,00	1.350,00
4	Cone Balizador , fabricado em polietileno linear de média densidade, com três faixas refletivas, base com dimensão de 58x58cm, peso 6,5kg.	Unid.	30	R\$ 370,00	11.100,00
5	Cone Flexível , para sinalização de segurança injetado em PVC na cor laranja, com duas faixas refletivas brancas. Cone laranja 75cm com faixas refletivas brancas.	Unid.	50	R\$ 62,00	3.100,00
6	Corrente para Pedestal , em polietileno alta densidade nas cores padrão preta e amarela. Tamanho de elo pequeno com peso de 55g/m. Corrente preto e amarelo elo pequeno, 100m.	Unid.	25	R\$ 4,20	105,00

7	Fita Zebrada. filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com espessura de 0,03mm, impresso em duas cores (preta/amarela) e colorada num tubete de papelão com diâmetro de 70mm. Tubete de 100m.	Unid.	120	R\$ 11,00	1.320,00
8	Luvas Nitrílicas, de segurança confeccionadas em látex nitrílico, anti-derrapante flocada tamanho 9!	Pares	120	R\$ 9,20	1.104,00
9	Macacão de Segurança Max. Confeccionado em não tecido laminado, micro poroso, ante estático, capuz acoplado, fechamento frontal em zipper, elástico nos punhos e tornozelos manga longa e gramatura de 50g/m². Tamanho G	Unid.	50	R\$ 85,00	4.250,00
10	Macacão de Segurança Max. Confeccionado em não tecido laminado, micro poroso, ante estático, capuz acoplado, fechamento frontal em zipper, elástico nos punhos e tornozelos manga longa e gramatura de 50g/m². Tamanho M	Unid.	100	R\$ 85,00	8.500,00
11	Máscara PFF2. peça semi facial filtrante, sem válvula, com três camadas.	Unid.	500	R\$ 12,50	6.250,00
12	Óculos ampla visão FIT, com armação confeccionada em PVC e lente em policarbonato incolor com tratamento anti risco Sendo com perfurações laterais.	Unid.	50	R\$ 15,50	775,00
13	Pedestal, com base em polietileno, tubo em PVC e tampa injetada em poliacetal com dois ganchos, opostos do mesmo material da tampa, zebrao preto e amarelo.	Unid.	80	R\$ 25,50	2.040,00
14	Protetor facial com visor incolor em policarbonato e proteção UV, uma traseira em material plástico resistente, suspensão com ajuste simples e tira absorvente de suor. Protetor facial incolor 8".	Unid.	80	R\$ 35,00	2.800,00
15	Protetor Solar FPS 50 com vitamina E, para proteção da pele e contra radiação UVA e UVB, bisnaga 120g.	Unid.	200	R\$ 29,00	5.800,00
16	Tela Tapume, confeccionada em polietileno na cor laranja com proteção UV. Tela FIT, Peso 2,4kg/Largura 1,2m/Comprimento 50m.	Rolo	15	R\$ 79,00	1.185,00
TOTAL R\$					54.679,00

OBS: Caso a Prefeitura defina a compra/serviço, a empresa se comprometerá a Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Feira de santana - Ba 22 de maio 2020

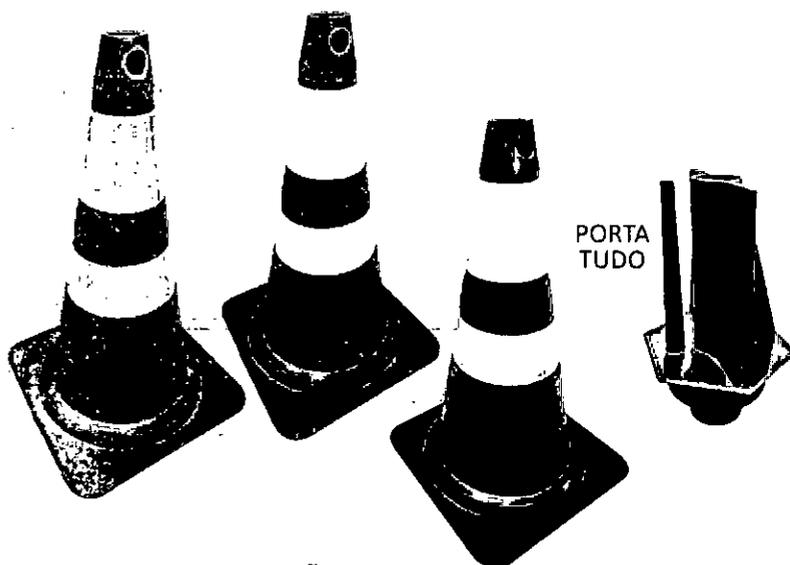
assinatura

440.669.000-60
FEIRA PROTEÇÃO COMÉRCIO LTDA
 RUA VISC. DO RIO BRANCO, 315
 CENTRO-CEP. 44.026-000
 FEIRA DE SANTANA-BA

BOLETIM TÉCNICO

CONE

FLEXÍVEL



DESCRIÇÃO DO CONE FLEXÍVEL

Cone para sinalização e segurança injetado em PVC nas cores laranja ou preto. Possui duas faixas refletivas nas cores branca ou amarela, com retrorrefletância de 250 candelas soldadas eletronicamente no cone. As faixas são confeccionadas em PVC prismático com espessura de 0,25 mm e com forro de PVC com espessura de 0,2 mm.

OBSERVAÇÃO

Conhecido no mercado como cone de borracha.

ESPECIFICAÇÕES

ALTURAS | 50 ou 75 cm | **CORES** | Laranja ou preto.

MEDIDAS DA BASE DO CONE

Cone de 50 cm - 28 x 28 cm | Cone de 75 cm - 40 x 40 cm

PESOS

Cone de 50 cm - 1,050 Kg | Cone de 75 cm - 2,260 Kg

FAIXA REFLETIVA

Faixas na cor branca no cone laranja ou amarela no cone preto, fixadas no cone através de pontos de solda eletrônica (Proporcionando melhor fixação e evitando enrugamento da faixa).

Cone de 50 cm - Faixa refletiva lisa.

Cone de 75 cm - Faixa refletiva tipo colmeia.

ALTURA DAS FAIXAS

Cone de 50 cm - 2 faixas de 8 cm.

Cone de 75 cm - 2 faixas de 10 cm.

RETORREFLETÂNCIA DAS FAIXAS REFLETIVAS

250 candelas conforme a norma ABNT NBR 14.644.

ATENÇÃO

As dimensões e o peso estão sujeitos a pequenas alterações em razão das características do material.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL | 39269090

INFORMAÇÕES IMPORTANTES GRAVADAS NA BASE DO CONE | Plastcor, datador trimestral e equipe de trabalho.

PERSONALIZAÇÃO

O cone pode ser personalizado de acordo com as seguintes variáveis: Injetado numa peça única na cor laranja ou preto e sem faixas refletivas.

UTILIZAÇÃO

Produto de uso temporário, utilizado para sinalização de trânsito, estacionamentos, obras, práticas esportivas, etc.

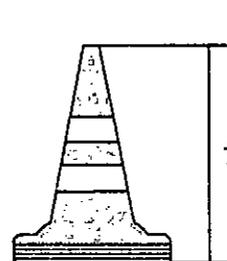
EMBALAGEM MASTER

CONE DE 50 cm | Embalagem plástica na cor azul, com etiqueta colada na embalagem com as seguintes informações: Plastcor, código do produto, quantidade, código de barras, número de OF e data de fabricação.

CONE DE 75 cm | Caixa de papelão impressa com dimensão de 405 x 405 x 133 mm e peso de 368 g.

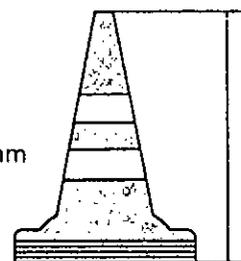
CONE DE 50 cm

Embalagem com 5 peças



CONE DE 75 cm

Embalagem com 5 peças



DESCRIÇÃO DO PORTA TUDO

Suporte para encaixe no furo do topo do cone, com objetivo de ser um apoio para fita zebra, corrente, placa, bandeirola ou sinalizador.

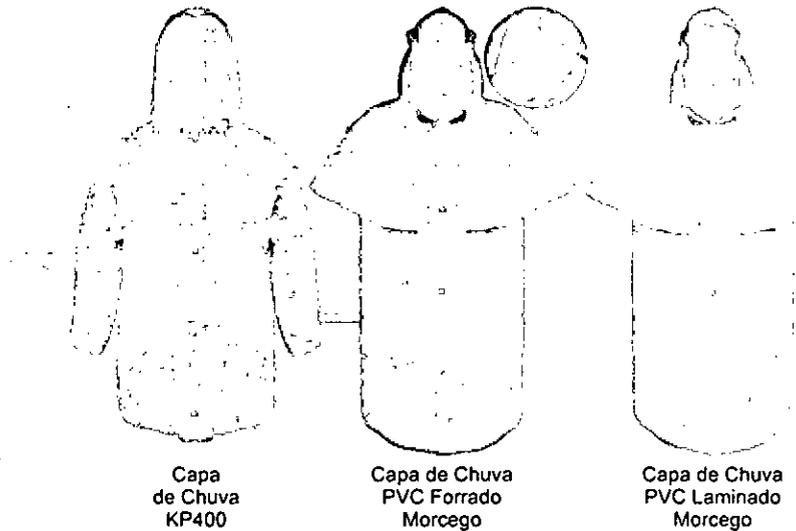
OBSERVAÇÃO

Acessório vendido separadamente.

BOLETIM TÉCNICO

CAPAS DE CHUVA

PVC FORRADO
PVC FORRADO MORCEGO
PVC LAMINADO
KP400



Capa de Chuva KP400

Capa de Chuva PVC Forrado Morcego

Capa de Chuva PVC Laminado Morcego

DESCRIÇÕES DAS CAPAS

Confeccionada em material impermeável nos modelos com capuz e morcego. A modelo com capuz pode ser confeccionada com refletivo ou sem refletivo. Tamanhos disponíveis G, GG e XG.

ESPECIFICAÇÕES

TECIDO	COR	UTILIZAÇÃO	CA
PVC FORRADO	PT/AM	Água	36.254
PVC FORRADO MORCEGO	PT/AM	Água	36.253
PVC LAMINADO	CR/AM	Água	36.249
KP400	Amarelo	Prod. Químicos	25.032

COMPRIMENTOS DAS CAPAS SEM O CAPUZ

TAMANHOS	CAPA FIT	CAPA MAX	CAPA MORCEGO
G	86 cm	96 cm	86 cm
GG	97 cm	107 cm	97 cm
XG	110 cm	120 cm	-

ATENÇÃO

Os pesos e comprimentos estão sujeitos a pequenas alterações em razão das características do material.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL | 62011300

EMBALAGEM UNITÁRIA

Filme plástico impresso com todas as informações exigidas por norma e necessárias para o usuário. Dimensão 300 x 400 mm. Nesta embalagem contém 1 (uma) capa.

EMBALAGEM MASTER (Caixa de papelão impressa)

Dimensão de 470x300x100 mm e peso aproximado de 280 g. Nesta caixa contém 20 capas de chuva de PVC laminado G, GG e XG.

Dimensão de 470x300x150 mm e peso aproximado de 315 g. Nesta caixa contém 10 capas de chuva de PVC forrado tamanhos G e GG.

Dimensão de 490x310x190 mm e peso aproximado de 350 g. Nesta caixa contém 10 capas de chuva de PVC forrado tamanhos XG ou 10 capas de chuva de KP400.

ESTOCAGEM

Manter a capa em local limpo, dentro de sua embalagem original em ambiente com temperatura de 20° C à 25° C e umidade de 50 a 55%.

MANUTENÇÃO

Lavar com água e sabão neutro e secar em ambiente arejado.

VIDA ÚTIL

Deverá variar de acordo com as condições de uso, higiene, manutenção e guarda.

DATA DE FABRICAÇÃO

LOTE DE FABRICAÇÃO = MÊS/ANO.

VALIDADE DO PRODUTO

A validade do produto é de até 05 anos, desde que fechado dentro da embalagem antes do uso.

Fotos para efeito ilustrativo

BOLETIM TÉCNICO

VESTIMENTA DE PROTEÇÃO TIPO MACACÃO

MODELO MAX CA 41.946

DESCRIÇÃO DO MACACÃO

Vestimenta de proteção, tipo macacão, confeccionado em não tecido laminado, microporoso, antiestático, com capuz acoplado, fechamento frontal em zíper, elásticos nos punhos e tornozelos, manga longa e gramatura de 50g/m².

INDICAÇÕES DE USO

Indicado para proteção do corpo do usuário contra poeiras e respingos de líquidos conforme a norma ISO 16.602:2007. Suas aplicações mais comuns são: Salas de pintura, aluminas, cimenteiras, fabricantes de pneus e borrachas, fibra de vidro ou carbono e indústrias em geral.

PESOS

M	G	XG
145 g	158 g	172 g

MODO DE UTILIZAÇÃO E PRECAUÇÕES

- Recomendamos o uso do macacão sobre roupas ou uniformes para minimizar danos como stress térmico;
- Remova o macacão com cuidado para evitar que a pele do usuário entre em contato com o contaminante que está na vestimenta;
- Antes de cada uso verificar se a vestimenta está limpa e higienizada ;
- Evitar contato com líquidos sob pressão;
- Esta vestimenta não contém substâncias conhecidas ou suspeitas capazes de provocar danos ao usuário;
- A Plastcor não se responsabiliza pelo uso incorreto do macacão de proteção.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL | 63079010

EMBALAGEM UNITÁRIA

Saquinho plástico impresso com todas as informações exigidas por norma, inclusive o código de barras.

EMBALAGEM MASTER

Caixa de papelão impressa. Nesta embalagem contém 50 macacões. Dimensão desta embalagem é 500 x 310 x 410 mm.

RECOMENDAÇÕES

Descartar após o uso, mas uma boa manutenção e o uso correto dos macacões podem prevenir contra cortes desnecessários, furos, rasgamentos, etc. Em caso de dúvidas de utilização e aplicação, favor entrar em contato com nossa equipe técnica especializada.

ARMAZENAMENTO

Armazenar o macacão em local com temperatura até 25°C e com umidade normal. Evitar incidência direta de raios solares e mantê-lo em estoque dentro da embalagem unitária.

DESCARTE

Deve ser incinerado em local licenciado e devidamente controlado, sem gerar impacto ao meio ambiente de acordo com as normas locais e nacionais.

VALIDADE DO PRODUTO

VIDA ÚTIL | Deverá variar de acordo com as condições de uso, higiene, manutenção e guarda.

VALIDADE | A validade do macacão é de 03 anos, desde que, dentro da embalagem antes do uso.

BOLETIM TÉCNICO

COLETE

DE ALTA VISIBILIDADE



COLETE REFLETIVO

Confeccionado em tecido de poliéster fluorescente nas cores amarelo ou laranja, com faixas refletivas e fechamento frontal através de zíper. Tamanhos G, XG e XXG. Modelos: sem bolso e com 01 bolso.

UTILIZAÇÃO

Deverá ser utilizado pelo usuário nas seguintes situações:

- Tráfego intenso de veículos;
- Tráfego de veículos em alta velocidade;
- Condições climáticas adversas (Chuva, neblina, fumaça, etc.);
- Ambientes com baixa luminosidade, alta concentração de poeira ou fumaça.

Outras atividades que exponham o trabalhador a condições de risco devido à falta de visibilidade:

Trabalhadores na construção civil e manutenção de áreas urbanas, trabalhadores dos serviços de água, gás, energia, limpeza, telefonia, correios, trabalhadores que manuseiam bagagem e equipes de terra em aeroportos, portos, estações ferroviárias e rodoviárias, trabalhadores que operam veículos de entrega e equipes de inspeção.

ATENÇÃO | Todos os coletes da Plastcor atendem a classe 2 da norma ABNT NBR 15.292:2013 - Vestimenta de Alta Visibilidade, oferecendo segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa luminosidade.

PESO DO COLETE | 120 g

ETIQUETA

Vai uma etiqueta costurada no colete com as seguintes informações: Plastcor, tamanho, NBR 15292, classe 2, composição, pictogramas de lavagem e origem do produto.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL | 61143000

EMBALAGEM UNITÁRIA | Saquinho plástico impresso com todas as informações exigidas por norma, inclusive o código de barras.

EMBALAGEM MASTER | Caixa de papelão impressa. Nesta embalagem contém 50 coletes. Dimensão desta embalagem é 440x250x270mm.

MANUTENÇÃO | Lavar com água e sabão neutro e secar à sombra.

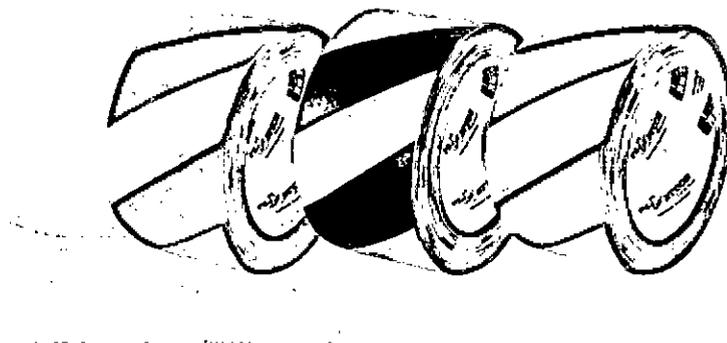
VIDA ÚTIL | Deverá variar de acordo com as condições de uso, higiene, manutenção e guarda.

VALIDADE | Indeterminada. Produto não perecível.

Desenvolvimento Técnico Plastcor

BOLETIM TÉCNICO

SINALIZAÇÃO



FITA ZEBRADA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Fita de sinalização e segurança produzida em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, impresso em duas cores, com espessura de 3 micras (preto e amarelo, laranja e branco e vermelho e branco) com espessura de 5 e 8 micras (preto e amarelo) e colocada num tubete de papelão com largura de 70 mm.

ESPECIFICAÇÕES

ESPESSURA DA FITA	METRAGEM DA FITA NO TUBETE	PESO TOTAL (TUBETE + FITA)
3 micras	50 m	120 g
3 micras	100 m	160 g
3 micras	150 m	225 g
3 micras	200 m	285 g
5 micras	100 m	345 g
5 micras	200 m	642 g
8 micras	100 m	518 g

ATENÇÃO

As dimensões e o peso estão sujeitos a pequenas alterações em razão das características do material.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL | 39189000

INFORMAÇÕES IMPORTANTES GRAVADAS NO TUBETE

Plastcor, CNPJ, cor da fita, largura da fita, comprimento da fita e código de barras.

EMBALAGEM MASTER PARA FITAS DE 3 MICRAS

Caixa de papelão impressa. Nesta embalagem contém 40 fitas zebradas.

A dimensão da embalagem para as fitas de 50 e 100 m é 405 x 210 x 348 mm e seu peso aproximado é de 340 g.

A dimensão da embalagem para as fitas de 150 e 200 m é 455 x 240 x 348 mm e seu peso aproximado é de 380 g.

EMBALAGEM MASTER PARA FITAS DE 5 E 8 MICRAS

Caixa de papelão impressa. Nesta embalagem contém 12 fitas zebradas.

A dimensão desta embalagem é 270 x 270 x 213 mm e seu peso aproximado é de 240 g.

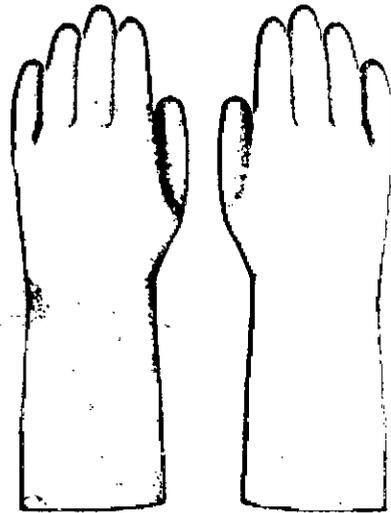
VALIDADE

03 anos da data de fabricação, fechada na embalagem antes do uso.

BOLETIM TÉCNICO

LUVAS NITRITEX 80 E 90

80 (LISA) E 90 (FLOCADA)



LAUDO E CAS

Os laudos das luvas nitritex 80 e 90 foram aprovados pelo IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) e o CAS foram emitidos pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego).

Nitritex 80 (Lisa) | CA 42.255

Nitritex 90 (Flocada) | CA 34.142

DESCRIÇÃO DAS LUVAS

Luvas de segurança confeccionadas em látex nitrílico, acabamento interno liso (Nitritex 80) e acabamento flocado (Nitritex 90), palma antiderrapante.

ESPECIFICAÇÕES

LUVA	TAMANHOS	PESO (PAR)
Nitritex 80	9	50 g
Nitritex 80	10	52 g
Nitritex 90	9	51 g
Nitritex 90	10	55 g

ATENÇÃO

O peso está sujeito a pequenas alterações, em razão das características do material.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL | 4015.19.00

DESEMPENHO

Atendem as normas EN 420:2003 e BS EN 388:2003.

RESULTADO OBTIDO NOS ENSAIOS SEGUNDO A NORMA

Resistência	Nível	Nitritex 80	Nitritex 90
À abrasão	0 a 4	Obtido 1	Obtido 0
Ao corte de lâmina	0 a 5	Obtido 1	Obtido 1
Ao rasgamento	0 a 4	Obtido 0	Obtido 0
À perfuração por punção	0 a 4	Obtido 0	Obtido 0

EMBALAGEM UNITÁRIA

Embalagem plástica com gravação. Esta embalagem contém 01 par de luvas.

EMBALAGEM MASTER

Caixa de papelão impressa. Nesta embalagem contém 120 pares de luvas. Dimensão da embalagem 370x210x290 mm e peso de 400 g.

UTILIZAÇÃO

Proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes, perfurantes e agentes químicos.

APLICAÇÕES

Indústria metal mecânica, indústria automobilística, fabricação e aplicação de tintas e vernizes, indústria gráfica, preparação e manipulação de alimentos, limpeza industrial, transporte de produtos químicos e galvanoplastia.

PONTOS FORTES DA LUVA NITRÍLICA

Boa resistência a abrasão e perfuração, grande resistência a hidrocarbonetos e derivados, ácidos, bases e detergentes.

PONTOS FRACOS DA LUVA NITRÍLICA

Evitar contato com solventes que contenham cetonas, ácidos oxidantes e produtos orgânicos azotados.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES CONTIDAS NA LUVA

Plastcor, número do CA, lote de fabricação, referência, tamanho, origem China e pictograma.

ESTOCAGEM

Armazenar a luva em local arejado, sem incidência de calor e livre de umidade.

MANUTENÇÃO

Para conservar seu estado original, deve-se remover periodicamente a sujeira acumulada com pano umedecido em água e aguardar a secagem na sombra, em temperatura ambiente.

VIDA ÚTIL

Deverá variar de acordo com as condições de uso e higiene do usuário.

VALIDADE

A validade da luva é de até 05 anos desde que, dentro da embalagem original antes do uso.

BOLETIM TÉCNICO

CORRENTES

CALHAS E ACESSÓRIO PARA PEDESTAL



Corrente
Elo Pequeno



Corrente
Elo Grande



Corrente
Elo Super

DESCRIÇÃO

Produto injetado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade) nas seguintes cores e padrão:

Elos pequeno e grande | Preto e amarelo.

Elo Super | Branco, amarelo, marrom ou preto.

UTILIZAÇÃO

Sinalização em geral e escoamento da água em calhas.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL | 39174090

EMBALAGEM MASTER

Caixa de papelão impressa.

Na embalagem contém 50 metros de corrente elo grande ou 100 metros de corrente elo pequeno ou 10 metros da corrente elo super.

A dimensão da embalagem é 320 x 320 x 223 mm para correntes com elo grande e super.

A dimensão da embalagem é 320 x 320 x 165 mm para correntes com elo pequeno.

O pesos aproximados das caixas são respectivamente 315 e 285 g.

MANUTENÇÃO

Lavar com água e sabão neutro e secar à sombra.

VIDA ÚTIL

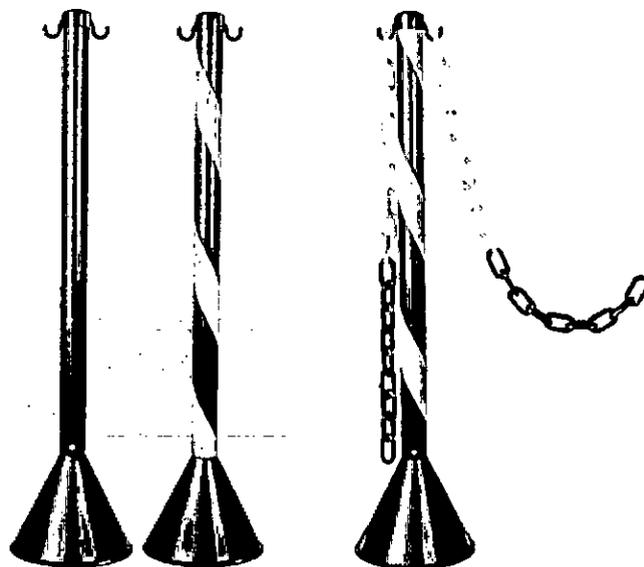
Deverá variar de acordo com as condições de uso, higiene, manutenção e guarda.

VALIDADE

A validade é de 05 anos, desde que, dentro da embalagem antes do uso.

BOLETIM TÉCNICO

PEDESTAL



DESCRIÇÃO DO PEDESTAL

Pedestal para sinalização e segurança, confeccionado em três partes:

Base soprada em PP (Polipropileno), tubo em PVC e tampa injetada em Poliacetal, com dois ganchos opostos do mesmo material na tampa.

MEDIDAS APROXIMADAS DO PEDESTAL

Altura total do pedestal (base+tubo+tampa)	950 mm
Peso total do pedestal	3,7 Kg
Diâmetro da base do pedestal	218 mm
Diâmetro do tubo do pedestal	50 mm

ATENÇÃO

As dimensões e o peso estão sujeitos a pequenas alterações em razão das características do material.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL | 39172900

EMBALAGEM MASTER

Caixa de papelão impressa.

Nesta embalagem contém 04 pedestais desmontados.

A dimensão desta embalagem é 870 x 220 x 215 mm.

O peso aproximado desta embalagem é 766 g.

COR DO PEDESTAL

Preto ou zebado preto/amarelo.

MANUTENÇÃO

Lavar com água e sabão neutro e secar à sombra.

VIDA ÚTIL

Deverá variar de acordo com as condições de uso, higiene, manutenção e guarda.

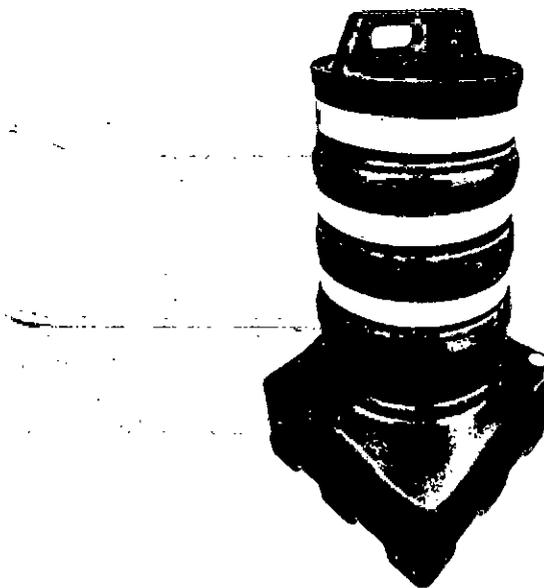
VALIDADE

A validade do pedestal é de 05 anos, desde que, dentro da embalagem antes do uso.

BOLETIM TÉCNICO

CONE

BALIZADOR



DESCRIÇÃO

Fabricado em polietileno linear de media densidade, através do sistema rotomoldacional (rotomoldagem), produto não poluente, reciclável, atóxico, alta resistência a produtos químicos, alta resistência a intempéries (sol e chuva), peças fabricadas sem soldas nem emendas. O cone balizador possui 3 faixas refletivas.

ESPECIFICAÇÕES

CONE	BASE	ALTURA	PESO
Balizador	55 x 55 cm	114 cm	5,6 Kg

ATENÇÃO

O peso está sujeito a pequenas alterações, em razão das características do material.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL | 39269090

EMBALAGEM UNITÁRIA

Não possui embalagem padrão (saco ou caixa). Cone fornecido por unidade.

UTILIZAÇÃO

Sua excelente visibilidade orienta motoristas em estradas sobre obras, eventos, acidentes, estacionamentos, etc.

ESTOCAGEM

Armazenar em local coberto e arejado. Se o local for aberto, cobrir os cones com lona ou encerado.

MANUTENÇÃO

Manter o cone limpo e higienizado, utilizando água e sabão neutro. Secar à sombra.

VIDA ÚTIL

Deverá variar de acordo com as condições de uso, higiene, manutenção e guarda.

VALIDADE

A validade é de 03 anos, desde que, dentro da embalagem antes do uso.

BOLETIM TÉCNICO

CAVALETE DE SINALIZAÇÃO

EM POLIPROPILENO



DESCRIÇÃO DO CAVALETE DE SINALIZAÇÃO

Cavalete de sinalização e segurança confeccionado em polipropileno (PP) na cor amarela de alta visibilidade. Portátil e com aviso dos dois lados do cavalete.

TABELA DE ESPECIFICAÇÕES

PRODUTO	DIMENSÃO	PESO	AVISO EM PORTUGUÊS E INGLÊS
CAVALETE	610 X 300 mm	800 g	CUIDADO PISO MOLHADO
CAVALETE	610 X 300 mm	800 g	CUIDADO PISO ESCORREGADIO
CAVALETE	610 X 300 mm	800 g	LISO

CLASSIFICAÇÃO FISCAL

39269090

UTILIZAÇÃO

Para sinalização, segurança e delimitação de áreas de risco.

EMBALAGEM MASTER

Caixa de papelão impressa com 20 cavaletes. Dimensão da caixa 640 x 320 x 540 mm.

ESTOCAGEM

Manter o cavalete em local em local limpo e seco, dentro de sua embalagem original e em ambientes com temperatura entre 20°C e 25°C e umidade entre 50% e 55%.

MANUTENÇÃO

Lavar com água e sabão neutro e secar à sombra.

VIDA ÚTIL

Deverá variar de acordo com as condições de uso, higiene, manutenção e guarda.

VALIDADE

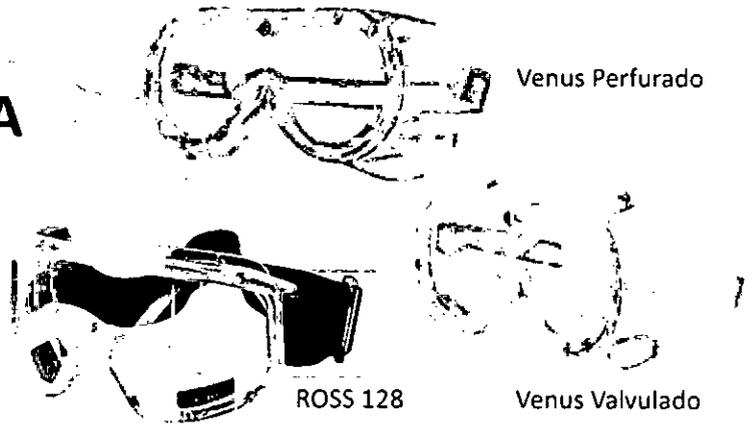
Indeterminada.

Fotos para efeito ilustrativo

BOLETIM TÉCNICO

ÓCULOS DE SEGURANÇA

AMPLA VISÃO Venus Perfurado, Valvulado e ROSS 128



DESCRIÇÃO DO ÓCULOS AMPLA VISÃO VENUS CA 42.364

Óculos de segurança com armação confeccionada em PVC e lente em policarbonato incolor com tratamento anti risco. Possui sistema de ventilação indireta através de 04 válvulas ou perfurações laterais, com elástico para ajuste ao rosto do usuário.

DESCRIÇÃO DO ÓCULOS AMPLA VISÃO ROSS 128 CA 42.363

Óculos de segurança com armação confeccionada em PVC e lente em policarbonato incolor com tratamento anti risco e com tratamento anti embaçante. Possui sistema de ventilação indireta através de 04 válvulas e com elástico para ajuste ao rosto do usuário.

PESO DO ÓCULOS

VENUS Perfurado 65 g | VENUS Valvulado 70 g
ROSS 128 Valvulado 126 g.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL | 90049020

UTILIZAÇÃO

Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais e contra respingo de produtos químicos.

EMBALAGEM UNITÁRIA VENUS / ROSS 128

Filme plástico preso numa lapela de papelão com as informações exigidas por norma e necessárias para o usuário.

EMBALAGEM INTERMEDIÁRIA VENUS

Caixa de papelão com 10 óculos. Dimensão desta embalagem 305 x 200 x 95 mm.

EMBALAGEM INTERMEDIÁRIA ROSS 128

Caixa de papelão com 10 óculos. Dimensão desta embalagem 435 x 190 x 100 mm.

EMBALAGEM MASTER VENUS

Caixa de papelão impressa com 120 óculos. A dimensão desta embalagem é 630 x 320 x 410 mm.

EMBALAGEM MASTER ROSS 128

Caixa de papelão impressa com 120 óculos. A dimensão desta embalagem é 1.200 x 450 x 220 mm.

ADVERTÊNCIA

Estes óculos não são indicados para exposição aos raios infra vermelhos, inclusive os gerados em trabalhos de solda.

LIMPEZA E ARMAZENAGEM

Manter os óculos em local limpo, dentro da embalagem original, livre da luz solar e em temperatura ambiente. Para uma maior durabilidade lavar os óculos com água e sabão neutro e deixar secar à sombra. Proteja as lentes dos óculos de óleos, ácidos e solventes. Nunca deixe os óculos de segurança com as lentes em contato com superfícies. Óculos com lentes riscadas, trincadas ou quebradas devem ser substituídos imediatamente.

VIDA ÚTIL

Deverá variar de acordo com as condições de uso e higiene, manutenção e guarda. Inspeção antes do uso. Se a lente estiver riscada ou sofrido algum impacto, substitua por um novo.

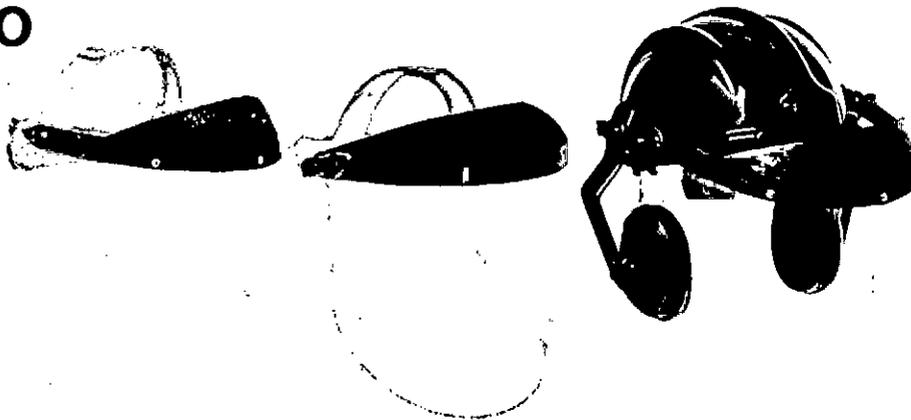
VALIDADE

A validade é de 05 anos, desde que, dentro da embalagem, antes do uso.

BOLETIM TÉCNICO

PROTETORES

FACIAIS E ACOPLADO



Protetor Facial

Protetor Facial MAX

Acoplado

DESCRIÇÃO DO PROTETOR FACIAL

Composto por um visor de policarbonato incolor ou verde com proteção UV, uma testeira em material plástico resistente, suspensão com ajuste simples e uma tira absorvente de suor.

RA 15.019 | Visor incolor e CA 30.115 | Visor verde.

PROTETOR FACIAL

Visor	Espessura	Peso Total
6"	2,30 mm	218 g
8"	1,20 mm	220 g
8" MAX	2,00 mm	330 g
10"	2,30 mm	292 g

ATENÇÃO

As dimensões e os pesos estão sujeitos a pequenas alterações, em razão das características do material.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL | 39269090

UTILIZAÇÃO

Indicado para proteção dos olhos do usuário contra impacto de partículas volantes e o visor verde para proteção dos olhos do usuário contra impacto de partículas volantes e atividades que não gerem radiação infra-vermelho.

EMBALAGEM UNITÁRIA

Filme plástico impresso com todas as informações exigidas por norma e necessárias para o usuário. Esta embalagem contém 01 protetor facial.

EMBALAGEM MASTER

Caixa de papelão impressa. Esta embalagem contém 20 protetores faciais de 6" e 8" ou 15 protetores faciais de 10". A dimensão desta embalagem é de 540 x 530 x 215 mm. O peso desta embalagem é 697 g.

ESTOCAGEM

Manter o protetor facial em local limpo, dentro da embalagem original, em ambientes livres da luz solar, de vapores de solventes, de poeiras e em temperatura ambiente.

VIDA ÚTIL

Deverá variar de acordo com as condições de uso e higiene. Inspeção antes do uso. Se o visor estiver riscado ou rachado, ou se tiver sofrido algum impacto, substitua por um novo.

DESCRIÇÃO DO ACOPLADO

Produto de segurança composto por uma capacete, duas semi hastes com protetores auditivos tipo concha e um protetor facial. O produto é acoplado por intermédio de uma peça composta por parafuso e arruela plástica, que fixa o protetor facial e os protetores auditivos no capacete. Esta peça plástica é encaixada no slot (pequena abertura nas laterais do capacete para acoplamento dos protetores facial e auditivo).

CLASSIFICAÇÃO FISCAL | 65061000

UTILIZAÇÕES

Proteção do usuário contra queda de objetos, partículas volantes multidirecionais e ruído excessivo.

EMBALAGEM MASTER

Caixa de papelão impressa com a seguinte dimensão 400 x 290 x 285 mm e peso de 380 g.

QUANTIDADE DE PRODUTOS DENTRO DA EMBALAGEM

Capacete PLT+Protetor Facial+Protetor Auditivo = 01 peça;
Capacete PLT+Protetor Facial = 01 peça;
Capacete PLT+Protetor Auditivo = 02 peças.

ESTOCAGEM

Manter o acoplado em local limpo, em ambiente livre da luz solar, de vapores de solventes, de poeiras e em temperatura ambiente.

VIDA ÚTIL

Deverá variar de acordo com as condições de uso e higiene.

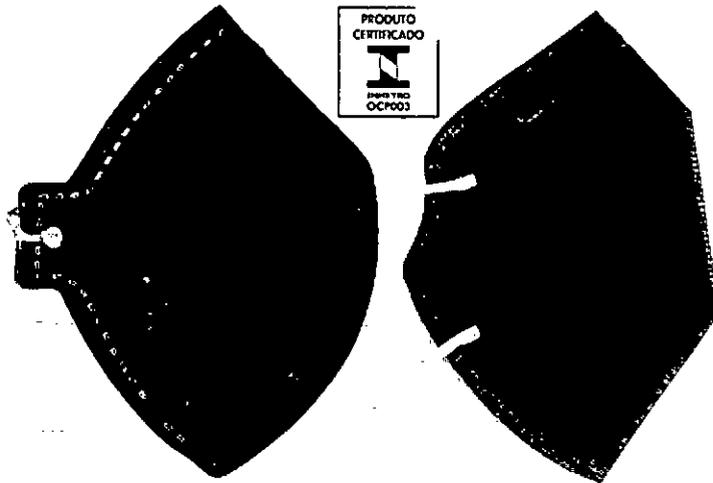
VALIDADE DOS PROTETORES FACIAIS E ACOPLADO

A validade é de 05 anos, contados da data de fabricação do produto.

BOLETIM TÉCNICO

PEÇA SEMI FACIAL FILTRANTE

MODELO PFF-2 SEM VÁLVULA CA 38.811



DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Respirador sem manutenção confeccionado da seguinte forma:

Camada externa em NT PES (não tecido a base de poliéster); Camada interna em TNT PP (não tecido a base de polipropileno); elemento filtrante, composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente com a finalidade de retenção de partículas.

Possui um clip nasal e um elástico de látex para ajuste.

EFICIÊNCIA MÍNIMA 94% (Similar a N95).

PENETRAÇÃO MÁXIMA 6% (94% de eficiência).

PESO APROXIMADO 9 g.

CORES DISPONÍVEIS

Azul royal na face externa, branco na face interna e elástico branco.

DESEMPENHO

Atende a norma ABNT NBR 13698/2011, EN 149, a portaria do Inmetro 230/2009 e a portaria do Inmetro 11/2011.

TESTES REALIZADOS SEGUNDO A NORMA NBR 13698

- Inspeção visual;
- Penetração através do filtro;
- Vazamento da válvula de exalação;
- Resistência à respiração;
- Resistência da válvula de exalação à tração;
- Condicionamento térmico;
- Inflamabilidade.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL | 63079010

INFORMAÇÕES IMPORTANTES GRAVADAS NO PRODUTO

Plastcor, selo do Inmetro, lote de fabricação mensal, número do CA e modelo PFF-2 S.

UTILIZAÇÃO

Contra pós, poeiras, névoas e fumos, até 10 vezes o limite de exposição para o contaminante particulado.

VIDA ÚTIL

A vida útil do respirador dependerá do tipo do contaminante, sua concentração no ambiente, da frequência respiratória do usuário, da umidade relativa do ar e de sua conservação. O respirador deve ser trocado sempre que estiver saturado, perfurado, rasgado, com elástico danificado ou quando sentir o cheiro ou o gosto do contaminante.

VALIDADE

O respirador tem a validade de 3 anos após a data de fabricação, antes do uso, lacrado na embalagem.

ADVERTÊNCIAS

- É importante verificar a vedação do respirador antes de sua utilização;
- Este respirador deve ser utilizado somente contra partículas sólidas e líquidas à base de água (identificação da letra S no seguinte símbolo PFF-2 S);
- Este respirador não deve ser utilizado em atmosferas explosivas ou em ambientes com deficiência de oxigênio (abaixo de 19,5% em volume) fechados ou sem ventilação;
- Este respirador não deve ser utilizado em atmosferas IPVS (imediatamente Perigoso à Vida e à Saúde);
- Somente pessoas treinadas e qualificadas devem utilizar este respirador;
- Este respirador não deve ser utilizado por pessoas com barba ou cicatrizes profundas no rosto;
- Descarte o respirador após a jornada de trabalho;
- Este respirador não deve ser utilizado para proteção respiratória contra poeiras e névoas altamente tóxicas, com limites de exposição ocupacional inferior a 0,05 mg/m³, contra jatos de areia, gases, vapores, amianto (asbesto) ou em atmosferas contendo névoas oleosas;
- No surgimento de irritações ou problemas respiratórios, suspenda imediatamente o uso e procure atendimento médico.

EMBALAGEM UNITÁRIA

Saquinho plástico impresso com todas as informações exigidas por norma. Nesta embalagem contém 01 (um) respirador.

EMBALAGEM MASTER

Caixa de papelão impressa. Esta embalagem contém 10 embalagens intermediárias, totalizando 350 respiradores. A dimensão desta embalagem é de 455 x 240 x 348 mm. O peso desta embalagem é de 400 g.

ESTOCAGEM

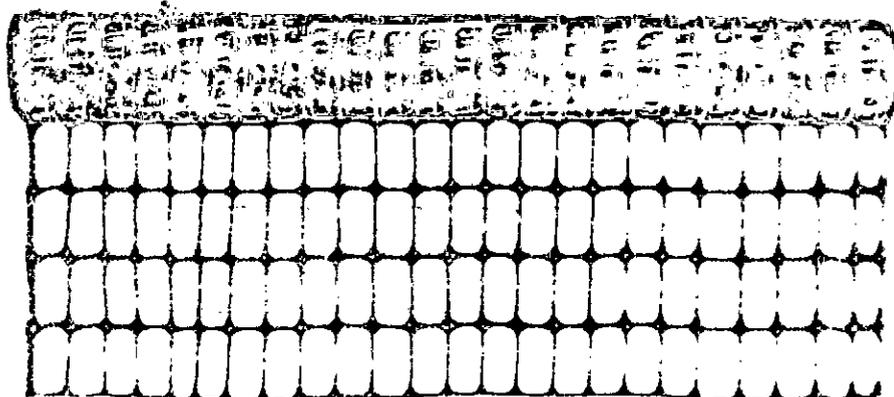
O respirador deve ser mantido em local ventilado, limpo, seco e distante da exposição a contaminantes.

Fotos para efeito ilustrativo

BOLETIM TÉCNICO

TELA TAPUME

TELAPLAST FIT



DESCRIÇÃO

Tela confeccionada em polietileno na cor laranja com proteção UV e malhã retangular. Resistente ao vento, baixas temperaturas, flexíveis e de fácil manuseio.

ESPECIFICAÇÕES

Nome	Peso do Rolo	Largura do Rolo	Comprimento do Rolo
TelaPlast Fit	2,4 Kg	1,20 m	50 m
TelaPlast Fit	1,9 Kg	1,20 m	40 m
TelaPlast Fit	1,4 Kg	1,20 m	30 m

ATENÇÃO

As medidas e pesos acima estão sujeitos a pequenas alterações em razão das características do material.

CLASSIFICAÇÃO FISCAL | 39259090

UTILIZAÇÃO

Tela com a função de sinalização, proteção e delimitação de áreas de risco e obras. Também utilizadas como item de segurança nas extremidades de lajes e edifícios.

EMBALAGEM UNITÁRIA

Embalagem plástica transparente com todas as informações exigidas por norma, inclusive o código de barras. Esta embalagem contém 1 rolo de 1,20 x 50 m ou 01 rolo de 1,20 x40 m ou 01 rolo de 1,20 x 30 m.

ESTOCAGEM

Manter a tela em local limpo e seco, dentro de sua embalagem original e em ambiente com temperatura de 20 a 25°C e umidade de 50 a 55%.

MANUTENÇÃO

Lavar com água e sabão neutro e secar a sombra.

VIDA ÚTIL

Deverá variar de acordo com as condições do ambiente, do uso e da manutenção.

VALIDADE

A validade da tela tapume é indeterminada (produto não perecível).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 – www.indap.org.br

ANÁLISE/AUTORIZAÇÃO DO GESTOR

Após análise da conveniência da contratação pretendida e constatação da necessidade da aquisição do objeto solicitado, delibero pela **abertura de Processo Administrativo** objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 8.666/93 e tramitação pelos Departamentos:

- 1 – Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 – Encaminhamento ao Setor de Licitações e Contratos para abertura de processo administrativo, indicação da modalidade;
- 3 - Encaminhamento ao Setor Jurídico para parecer, sobre a indicação e possíveis minutas.


JOSE BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Em: 27/05/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 – www.indap.org.br

Exmº. Sr.**JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA**

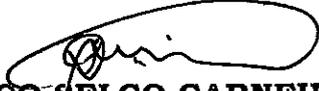
Prefeito Municipal

Assunto: *Indicação de existência de dotação orçamentária.***Prezado Senhor,**

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação pretendida, qual seja:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:			
Órgão / Unidade: 3.01.01 – Fundo Mun. de Saúde	Atividade: 2.046 - Manut. das Atividades do Fundo Mun. de Saúde 2.116 – Enfrentamento da Emergência – COVID-19	Fonte: 02 02 - 14	
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	<input checked="" type="checkbox"/> Fornecimento	<input type="checkbox"/> Serviço	<input type="checkbox"/> Obras

Atenciosamente,


AFONÇO SELÇO CARNEIRO

Secretario de Finanças

Em: 27/05/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 – www.indap.org.br

ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO (S) SOLICITANTE (S): FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelada de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Segurança, para manutenção das atividades relativas ao Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi-BA.*

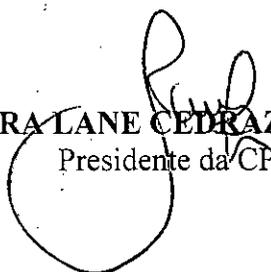
CUSTO ESTIMADO: R\$ 46.886,80 (Quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos);

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

REGIME LEGAL: Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores.

AUTUAÇÃO: A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. 036/2020, através da sua Presidente, autuou o **Processo Administrativo de nº. 050-2020PA**, por meio da **Dispensa 028-2020DL**, onde sugere a contratação direta com a empresa **IPE360 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, considerando atender ao que rege a Lei nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, em seu art. 4º, a qual explicita que é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata esta Lei.

Mairi – BA, 27 de maio de 2020.


GILMARA LANE CEDRAZ CARNEIRO
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 – www.indap.org.br

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 050-2020PA

DISPENSA Nº: 028-2020DL

ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MAIRI.

EMENTA: Dispensa de licitação. Lei nº 13.979/2020 e alterações posteriores: *Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelada de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Segurança, para manutenção das atividades relativas ao Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi-BA.*

I - SÍNTESE DO OCORRIDO

Vem a parecer desta Assessoria, quanto a possibilidade de contratação, por dispensa de licitação, para contratação de empresa para *fornecimento parcelada de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Segurança, para manutenção das atividades relativas ao Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi-BA.*

II - FUNDAMENTAÇÃO

Estando a prévia cotação de preços demonstrando a escolha que melhor atende ao interesse público, opinamos neste momento, pela autorização favorável, à dispensa de certame licitatório para o caso em epígrafe, CONSIDERANDO atender ao que rege a Lei nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, em seu art. 4º:

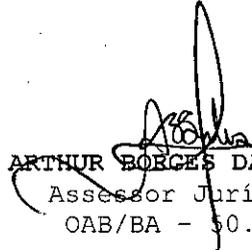
É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei;

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Assessoria Jurídica do Município entende que, uma vez preenchidos os pressupostos trazidos acima, atendido a Lei nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, em seu art. 4º, uma vez que a necessidade da presente contratação encontra-se devidamente justificada, não vislumbrando vício de forma ou qualquer defeito no procedimento que contrarie as disposições legais, opinamos pela ratificação da dispensa em favor da empresa vencedora.

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer que elevo à consideração superior.

Mairi-BA, 27/05/2020.


ARTHUR BORGES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB/BA - 50.015



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 – www.indap.org.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 050-2020PA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028-2020DL

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelada de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Segurança, para manutenção das atividades relativas ao Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi-BA.

CONTRATADA (O): IPE360 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/CPF Nº: 28.903.535/0001-91

VALOR CONTRATADO: valor global de **R\$ 46.886,80 (Quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)**, até 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA: 3.01.01 / **PROJ/ATIV:** 2.046 - 2.116 / **ELEM.:** 3.3.90.30.00 / **FONTE:** 02 - 14

FUNDAMENTO: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores.

RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação em epígrafe, com base no inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e o Art. 4º – da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores, acatando o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Publique-se na forma da Lei.

Mairi/BA, 27 de maio de 2020.


JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 050-2020PA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº028-2020DL**

OBJETO: *Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelada de Equipamento de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Segurança, para manutenção das atividades relativas ao Enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi-BA.*

CONTRATADA (O): IPE360 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ/CPF Nº: 28.903.535/0001-91

VALOR CONTRATADO: valor global de **R\$ 46.886,80** (Quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), até 31 de dezembro de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA: 3.01.01 / **PROJ/ATIV:** 2.046 - 2.116 / **ELEM.:** 3.3.90.30.00 / **FONTE:** 02 - 14

FUNDAMENTO: Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores.

RATIFICO por este termo, a dispensa de licitação em epígrafe, com base no inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e o Art. 4º – da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores, acatando o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Publique-se na forma da Lei.

Mairi/BA, 27 de maio de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA
Prefeito